LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/05/04

1º Secretário

ESTADO DE ROR AIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 075/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, de 07 de maio de 2004.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WIRLANDE SANTOS DA LUZ.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" ao Senhor **"WIRLANDE SANTOS DA LUZ"** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 07 de MAIO de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE ROR AIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

WIRLANDE SANTOS DA LUZ, Brasileiro, Roraimense, nascidO em 22 de julho de 1954, filho de José Celestino da Luz e D. Rita Santos da Luz, reside em Boa Vista situada na Av. Costa e Silva, 269 – Bairro São Pedro. Casado com Clymene Maria Tomás da Luz, com quem teve três filhos sendo um homem e duas mulheres.

- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Médico Pediatral, concluído em 1981, pela Universidade Federal do Pará.

- Exerceu em nosso Estado várias atividades e funções na vida pública como:
- Diretor do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.
- *Diretor da UNIMED Boa Vista.*
- Diretor do Departamento Municipal de Assistência a Saúde – DAS/SEMSA.
- Atualmente exercendo os cargos de Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista; Conselheiro Federal de Medicina; Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS-RR; Suplente de Senador por Roraima.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 07 de MAIO de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 18 / 05 / 2004.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 039/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Wirlande Santos da Luz.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 039/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento o qual "**Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Wirlande Santos da Luz.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 039 DE 07 DE MAIO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WIRLANDE SANTOS DA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 039 de 07 de maio de 2004

AUTOR: Vereador Ruben Bento

30º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	PTC		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	PL		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	PMDB		
4º	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	PMDB		
5º	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	PL		
6º	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	PPS		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	PT		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	PL		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	PC do B		
10º	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	PSB		
11º	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	PL		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	PFL		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	PSB		
14º	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	PFL		
15º	**RUBEN BENTO**	PFL		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	PAN		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	PT do B		
		TOTAL		

Aprovado em votação simbólica

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WIRLANDE SANTOS DA LUZ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor **WIRLANDE SANTOS DA LUZ**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 1º de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 088/04 – DAL

Boa Vista – RR, 02 de Junho de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 293, 294 e 295/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO
Em 02/06/04
Hora 14:05
Proto/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1252

quinta-feira
03 de junho
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, de 11 de Julho de 1992; e de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do SITRAM-Sindicato dos Trabalhadores Municipais, o Servidor Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 02084, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 12.233/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/P - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do SITRAM-Sindicato dos Trabalhadores Municipais, o Servidor Fanor Alves dos Reis, Analista Municipal J-03, Especialidade: Analista de Comunicação Social, Matrícula 01881, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 12.233/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/ 2004-SEMAJUS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2004.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/00001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada à Rua General Penha Brasil s/nº, nesta cidade e CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, estabelecida na Rua São José, nº 644, Bairro Cinturão Verde, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.379.339/0001-64,

OBJETO: construção de habitações, módulos hidráulicos, melhorias habitacionais e urbanização das áreas de intervenção, como: sistemas de água potável e de esgotamento sanitário, drenagem, eletricidade, iluminação pública, vias, interconexões domiciliares de luz, recuperação e preservação ambiental, instalação de equipamentos de coleta e transbordo de resíduos sólidos, bem como fornecimento e assentamento de tubulações, montagem de materiais hidráulicos, elétricos e/ou equipamentos no Bairro Centenário - Município de Boa Vista/RR, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 020/2003, seus anexos e proposta vencedora.

VALOR: R$ 8.249.044,37 (oito milhões duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos do Programa Habitar-Brasil, parcialmente financiado pelo BID.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à (autoridade competente) da CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses, contados a partir do 5º dia de emissão da "Ordem de Serviço e de conformidade com o estabelecido no Edital".

PRAZO DE VIGÊNCIA: é de 16 (dezesseis) meses (prazo de execução + 150 dias) contados a partir da data da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Entre outras, colocar placas de identificação, as quais deverão ser fixadas no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura do Contrato, sob pena de incorrer em multa de 0,1% do valor contratual por dia de atraso na colocação.

FORO: Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 054/2004 - SEMAJUS
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS DO HCSA E UBS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme identificado e especificado no anexo I, da Concorrência Pública nº 006/04.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2004, podendo ser prorrogado desde que atendidas as disposições legais vigentes.
Valor: R$ 37.227,04 (trinta e sete mil duzentos e vinte sete reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.043
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22
Fonte de Recursos: despesa fixada.
Notas de empenho: 000628, de 19/05/2004.
Processo nº: 055/04-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: T. S. N. DISTRIBUIDORA LTDA.
Data de assinatura: 28 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, VALDINEI MIRANDA E SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2004 - SEMAJUS
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS DO HCSA E UBS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme identificado e especificado no anexo I, da Concorrência Pública nº 006/04.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2004, podendo ser prorrogado desde que atendidas as disposições legais vigentes.
Valor: R$ 56.809,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e nove reais).
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.043
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22
Fonte de Recursos: despesa fixada.
Notas de empenho: 000629, de 19/05/2004.
Processo nº: 055/04-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARP-H & COIMBRA LTDA.
Data de assinatura: 28 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, HORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2004 - SEMAJUS
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS DO HCSA E UBS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme identificado e especificado no anexo I, da Concorrência Pública nº 006/04.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2004, podendo ser prorrogado desde que atendidas as disposições legais vigentes.
Valor: R$ 103.217,50 (cento e três mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 103020152.048
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22
Fonte de Recursos: despesa fixada.
Notas de empenho: 000630, de 19/05/2004.
Processo nº: 055/04-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de assinatura: 28 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, CARLA CARLON VALIERA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 356/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução objeto do contrato original nº 059/01-SEMFI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos do Processo nº 356/01-CL;
Valor: R$ 4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 081220072.052
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01
Fonte de Recursos: despesa fixada.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Locador: ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2004
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista NÍZIA DA PAIXÃO MORATO, representante da Locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 070/2004 - Processo 138/2004-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, ano 2004, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Guarda Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana*- Editora Gráfica**

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho (Anexo I - salas 07 e 09), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 15/06/04, às 15:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO

1- PROCESSO: Nº 020/04
REQUERENTE: Evaldo da Gama Viana
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAL:3015
CÓDIGO DA MULTA: 552-5
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

2- PROCESSO: Nº 022/04
REQUERENTE: Ilandia Peres Lima Cruz
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAL:9732
CÓDIGOS DAS MULTAS: 583-5, 605-0
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento.

3- PROCESSO: Nº 023/04
REQUERENTE: Gioberto de Matos Junior
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEÍCULO: NAK 6102
CÓDIGO DA MULTA: 555-0
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Pelo Provimento

Boa Vista, 31 de Maio de 2004

Maialú Souza Coelho
Secretaria Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WIRLANDE SANTOS DA LUZ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor WIRLANDE SANTOS DA LUZ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 1º de Junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE BOA VISTA
De mãos dadas com você.

RENDA AMPLIADA: PREFEITURA INCENTIVA OS PRODUTORES DAS ESTUFAS A EXPORTAREM EXCEDENTES DAS SAFRAS PARA MANAUS.

PREFEITURA DE BOA VISTA
De mãos dadas com você.

200 JOVENS E ADULTOS PARTICIPAM DA ORQUESTRA DE VIOLÕES, O MAIS NOVO PROJETO MUSICAL DA PREFEITURA. É A ARTE MUDANDO BOA VISTA!

PREFEITURA DE BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO CASA MÃE: UM NOVO JEITO DE EDUCAR AS CRIANÇAS.

PREFEITURA DE

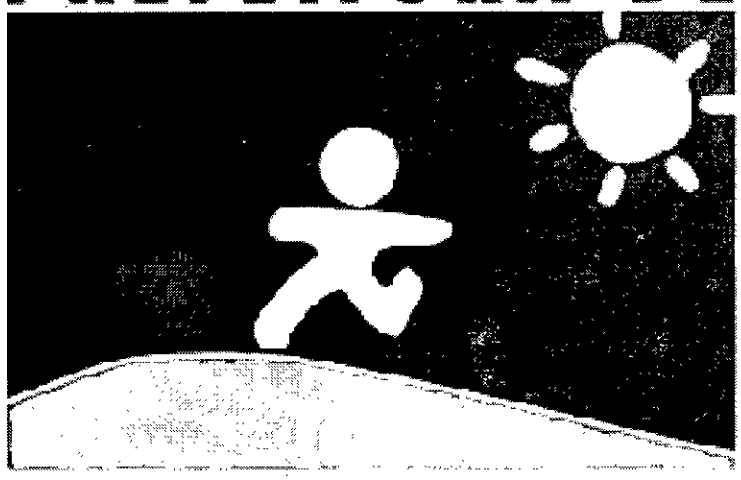

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.